



BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Quarta-feira, 5 de Dezembro de 2018

Ano XXIV - Edição N.: 5667

Calendário ano de: 2018 ▼

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/193

Processo nº: 01.071834.18.29

Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de uniforme escolar - camisa, jaqueta, bermuda e short-saia, por preço unitário de cada item do lote.

O Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote (1) - UNIFORME ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA OU SHORT-SAIA - COTA PRINCIPAL

Em 13/07/2018, o licitante UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME solicitou sua desclassificação no chat de mensagens conforme a seguinte alegação: "Pedimos a desclassificação do lote pois houve um erro de digitação no momento de lançar a proposta inicial". Diante disto o licitante NAYR CONFECÇÕES LTDA. passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 10.690.999,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais). Para fins de adequação do valor unitário com o valor global o licitante passou sua proposta para R\$ 10.690.125,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o item 12.5 do edital as amostras foram analisadas e aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme documento constante nos autos.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NAYR CONFECÇÕES LTDA. foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado R\$ 10.690.125,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais), para o fornecimento 660.000 unidades de uniforme escolar, camisa em tecido meia malha, cor branca, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 5,82; 178.500 unidades de uniforme escolar, camisa em tecido meia malha, cor laranja, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 6,45 e 480.000 unidades de uniforme escolar, bermuda ou short-saia, em tecido tipo helanca, 100% poliamida, cor azul-marinho, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 11,87 nas condições estabelecidas no edital.

Lote (2) - UNIFORME ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA OU SHORT-SAIA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O licitante RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME foi desclassificado conforme item 06 do Anexo V do edital: Não apresentou as amostras de tecidos analisadas tecnicamente, conforme exigido no Anexo V - Da Apresentação de Amostras, item 3. Portanto, não é possível confirmar quais foram os tecidos analisados tecnicamente que geraram os laudos apresentados e se eles se referem aos tecidos utilizados na confecção das peças. Ainda, após análise dos laudos técnicos apresentados, as amostras não atendem às especificações descritas no edital, precisamente, no ensaio Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras da amostra Punho PV - Ribana 1x1. Conforme consta no Anexo 1" Projeto Básico, subitem 3.1.2, a composição exigida para o tecido Ribana é 66% Poliéster, 32% Viscose e 2% Elastano. O resultado do ensaio foi 62% Poliéster, 35,80% Viscose e 2,20% Elastano. A Resolução nº 02 do CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, regulamenta a etiquetagem de produtos têxteis e prescreve uma tolerância de +/- 3% para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado. O licitante E & E CONFECÇÕES LTDA ME foi desclassificado por não apresentar documentação, proposta, e declarações nos termos dos itens 12 e 13 do edital.

Em 05/09/2018 o licitante RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA passou a ser arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 4.196.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o item 12.5 do edital as amostras foram analisadas e aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme documento constante nos autos.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante RAYON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES aceitou em reduzir sua proposta para o valor de R\$ 3.917.855,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa RAYON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 16.3 do edital, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões dos recursos.

O licitante E & E CONFECÇÕES LTDA ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa RAYON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante E & E CONFECÇÕES LTDA ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante RAYON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. no valor global estimado R\$ 3.917.855,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o fornecimento 220.000 unidades de uniforme escolar, camisa em tecido meia malha, cor branca, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 6,40; 59.500 unidades de uniforme escolar, camisa em tecido meia malha, cor laranja, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 7,09 e 160.000 unidades de uniforme escolar, bermuda ou short-saia, em tecido tipo helanca, 100% poliamida, cor azul-marinho, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 13,05 nas condições estabelecidas no edital.

Lote (3) - UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA - COTA PRINCIPAL

O licitante ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME foi inabilitado e desclassificado por não atender o subitem 13.1.2.3, alínea "a" do edital. Não apresentou Atestados de Capacidade Técnica comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% do previsto no mesmo.

Em 02/08/2018 o licitante MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI - EPP passou a ser arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 5.299.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. A referida empresa reduziu sua proposta para R\$ 5.296.800,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o item 12.5 do edital as amostras foram analisadas e aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme documento constante nos autos.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI - EPP foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado R\$ 5.296.800,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) para o fornecimento 240.000 unidades de uniforme escolar, jaqueta, em tecido tipo helanca, 100% poliamida, cor azul-marinho, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 22,07 nas condições estabelecidas no edital.

Lote (4) - UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Dezembro, 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
< Anterior				Proximo >		

Pesquisa

Assunto:

Critério:

Com todas as palavras

Com a expressão

Com qualquer uma das palavras

Período:

data inicial

data final

▶ Pesquisa

Pesquisa Avançada

▶ [Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.](#)

Em 13/07/2018 o licitante empresa RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. foi arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o item 12.5 do edital as amostras foram analisadas e aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme documento constante nos autos.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante empresa RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. aceitou em reduzir sua proposta para o valor de R\$ 1.941.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos reais).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado R\$ 1.941.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos reais) para o fornecimento 80.000 unidades de uniforme escolar, jaqueta, em tecido tipo helanca, 100% poliamida, cor azul-marinho, padrão "SMED", com valor unitário de R\$ 24,27 nas condições estabelecidas no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Carlos Alberto de Menezes
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/193

Processo nº: 01.071834.18.29

Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de uniforme escolar - camisa, jaqueta, bermuda e short-saia, por preço unitário de cada item do lote.

O pregoeiro adjudicou, pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos e na proposta comercial apresentada, o objeto desta licitação às seguintes empresas:

Lote (1) - UNIFORME ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA OU SHORT-SAIA - COTA PRINCIPAL

Empresa: NAYR CONFECÇÕES LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 10.690.125,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais).

Lote (3) - UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA - COTA PRINCIPAL

Empresa: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI - EPP.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: 5.296.800,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

Lote (4) - UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Empresa: RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 1.941.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos reais).

Carlos Alberto de Menezes
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/193

Processo nº: 01.071834.18.29

Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de uniforme escolar - camisa, jaqueta, bermuda e short-saia, por preço unitário de cada item do lote.

Adjudico pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos e na proposta comercial apresentada, o objeto desta licitação à seguinte empresa:

Lote (2) - UNIFORME ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA OU SHORT-SAIA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Empresa: RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 3.917.855,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/193

Processo nº: 01.071834.18.29

Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de uniforme escolar - camisa, jaqueta, bermuda e short-saia, por preço unitário de cada item do lote.

Homologo a licitação relativa a aquisição de aquisição e entrega de uniforme, nas condições estabelecidas no edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas:

Lote (1) - UNIFORME ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA OU SHORT-SAIA - COTA PRINCIPAL

Empresa: NAYR CONFECÇÕES LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 10.690.125,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais).

Lote (2) - UNIFORME ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA OU SHORT-SAIA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Empresa: RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA..

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 3.917.855,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote (3) - UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA - COTA PRINCIPAL

Empresa: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI - EPP.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: 5.296.800,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Lote (4) - UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Empresa: RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 1.941.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos reais).

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística
[Imprimir](#) [Voltar](#)